

LEI Nº 0654/1994

Declara de Utilidade Pública a Fraternidade Feminina Amor e Doação.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte-...

ART-1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a FRATERNIDADE FEMININA AMOR E DOAÇÃO", associação civil de caráter beneficente e assistência!, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 00,,126.337/0001-40, com sede à Rua Paraná nº 1133., nesta cidade.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

OLIVINDO ANTONIO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL